

## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 166 -EME, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

Aprova a Diretriz para Implantação do Núcleo do  
11º Batalhão de Polícia do Exército e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso I, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 3º, inciso II, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 951, de 19 de dezembro de 2006, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011,

resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Implantação do Núcleo do 11º Batalhão de Polícia de Exército, com sede no Rio de Janeiro/RJ, subordinado à 1ª Divisão de Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DO 11º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO.**

#### **1. FINALIDADE**

Orientar os trabalhos de implantação do 11º Batalhão de Polícia do Exército, na Guarnição da Vila Militar do Rio de Janeiro/RJ.

#### **2. REFERÊNCIAS**

a. Plano Estratégico do Exército 2012-2015 (PEEx 2012-2015), aprovado pela Portaria nº 767-Cmt Ex, de 7 DEZ 12.

b. Portaria do Comandante do Exército nº 874, de 11 OUT 12, que Transforma a 1ª Companhia de Polícia do Exército (1ª Cia PE) em 11º Batalhão de Polícia do Exército (11º BPE).

c. Portaria nº 018-EME-Res, de 9 FEV 04, que aprova a Diretriz para Previsão de Cargos e Preenchimento de Claros no Exército Brasileiro.

d. Portaria nº 024-EME, de 2 ABR 07, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

e. Portaria nº 099-EME-Res, de 27 ABR 07, que aprova as Diretrizes para a Elaboração e Atualização dos Quadros de Dotação de Material (QDM) e dos Quadros de Dotação de Material Previsto (QDMP) no âmbito do Exército.

f. Portaria nº 001-SEF, de 22 FEV 06, que aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia Administrativa e para Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar.

#### **3. OBJETIVOS**

a. Estabelecer as medidas e atividades necessárias à implantação do 11º BPE.

b. Estabelecer o cronograma geral para a adoção das medidas e execução dessas atividades.

c. Definir as atribuições dos órgãos do Exército Brasileiro envolvidos nas medidas e atividades da presente Diretriz.

#### 4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

a. O 11º BPE, com sede na Guarnição da Vila Militar do Rio de Janeiro/RJ, subordinado à 1ª Divisão de Exército (1ª DE), ocupará instalações dos aquartelamentos do 57º BIMtz e 2º BIMtz, adjacentes, realizando-se as adequações necessárias.

b. O 11º BPE será implantado gradualmente, conforme a seqüência das ações do Cronograma Geral, descrito nesta Diretriz.

c. Inicialmente, será ativado um núcleo de batalhão (Nu/11º BPE), constituído de um estado-maior reduzido e da 1ª Companhia de Polícia do Exército, permanecendo nas atuais instalações da Companhia, permitindo o recebimento de material e o controle das obras. Os cargos de oficiais do estado-maior – 01 (um) Capitão S2/S3, 01 (um) capitão S1/S4 e 01 (um) capitão Tesoureiro - serão remanejados conforme proposta do CML.

d. Numa segunda fase, ao término das obras de adequação, serão incorporadas a Companhia de Comando e Serviço (Cia C Sv) e a Companhia de Escolta e Guarda (Cia Esct Gd), ativando-se o 11º BPE.

Os cargos de oficiais, subtenentes e sargentos dessas subunidades serão remanejados conforme proposta do CML.

e. Para essa segunda fase, os cargos de cabos e soldados serão remanejados da Base Administrativa e

Apoio da 1ª Divisão de Exército, sendo que o EME recompletará a necessidade de cabos e soldados não atendida.

f. Em uma terceira fase, o 11º BPE incorporará a segunda Companhia de Polícia de Exército. A ativação dessa subunidade ocorrerá a critério do EME, que será responsável por fornecer os cargos de oficiais e praças.

g. O Gerente do Projeto será o Chefe do Estado-Maior da 1ª DE e o gerente executivo, o Comandante da Organização Militar. Inicialmente, o encargo de gerente executivo será desempenhado pelo atual o Cmt 1ª Cia PE, até a nomeação do futuro Cmt 11º BPE.

h. Para as ações iniciais de implantação, o Nu/BPE manter-se-á vinculado administrativamente ao Cmdo 1ª DE.

#### 5. EXECUÇÃO

Cronograma geral para a implantação do Batalhão:

<b>Ação</b>	<b>Prazo</b>	<b>Rspnl</b>
Elaboração e remessa dos documentos do Projeto	NOV 12	CML
Proposta de QC/QCP e QDM/QDMP Aprovação dos Projetos	DEZ 12	EME
Elaboração e aprovação de QC/QCP e QDM/QDMP	ABR 13	EME
Inclusão do Comando do 11º BPE no processo seletivo de Comandante de Organização Militar para o biênio 2014-2015	ABR 13	Gab Cmt
Remessa ao DGP do Plano de Movimentação de Pessoal	MAIO 13	CML
Execução das obras necessárias para atender a segunda fase da implantação da Unidade	NOV 13	DEC/CML
Classificação e transferência de pessoal para preenchimento dos cargos ativados em QCP	Até FEV 14	DGP
Ativação do 11º BPE	Até MAR 14	EME
Incorporação do efetivo variável correspondente ao preenchimento dos cargos do QCP aprovado	MAR 14	DGP
Distribuição do material necessário	Até DEZ 14	COLOG
Aquisição e distribuição de Mat Com ao Btl		DCT
Elaboração dos Projetos das demais instalações do Btl	A regular	CML

Revisão e aprovação de QC/QCP e QDM/QDMP  
Construção das demais instalações do 11º BPE  
Completamento dos claros e do material

EME  
DEC  
ODS

## **6. ATRIBUIÇÕES**

### **a. Estado-Maior do Exército**

- Coordenar as atividades para a operacionalização da presente Diretriz.
- Atribuir CODOM e aprovar os QC/QCP e QDM/QDMP do 11º BPE.
- Distribuir os cargos necessários à ativação do Núcleo do 11º BPE, de acordo com proposta de remanejamento de cargos elaborada pelo CML.
- Remanejar os cargos para a ativação do 11º BPE (segunda fase da implantação), de acordo com proposta elaborada pelo CML, recompletando a necessidade de cargos de cabos e soldados não atendidos pelo C Mil A.
- Encaminhar ao Gab Cmt proposta para inclusão do 11º BPE no processo seletivo de Comandante de Organização Militar para o biênio 2014-2015.
- Distribuir, em 2013, os recursos previstos para a adequação das instalações, de acordo com o projeto de obras proposto pelo CML.

### **b. Comando Logístico**

- Planejar e coordenar a distribuição do material (individual, de intendência, de campanha, armamento, outros) para atender as necessidades de recompletamento da OM, de acordo com a proposta do CML e com base no QDM/QDMP, considerando as SU ativadas.
- Incluir no planejamento e prover os suprimentos de diversas classes para o atendimento das necessidades da OM.
- Quantificar e lançar no Sistema de Informações Gerenciais e Acompanhamento Orçamentário (SIGA), para inserção nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

### **c. Comando de Operações Terrestres**

- Incluir o 11º BPE no planejamento de preparo e emprego da Força Terrestre na área do CML.
- Planejar e distribuir os recursos necessários às atividades de preparo da OM.

### **d. Departamento de Ciência e Tecnologia**

- Planejar e coordenar, por intermédio do Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica (CCOMGEX), a aquisição e distribuição do material da Classe VII necessários ao completamento do Batalhão, considerando as Subunidades ativadas.
- Quantificar e lançar no SIGA, para inserção nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

### **e. Departamento de Engenharia e Construção**

- Acompanhar, por intermédio da Diretoria de Obras Militares (DOM), as obras necessárias para atender a segunda fase da implantação da OM e de adaptação das instalações existentes do 57º BIMtz e do 2º BIMtz, incluídas no projeto do 11º BPE, coordenando o planejamento e a execução das obras com o cronograma proposto para a transferência da Cia PE para novo aquartelamento.
- Orientar e aprovar o projeto referente às demais instalações do Batalhão, a serem executadas a partir de data a regular.
- Quantificar e lançar no SIGA, para inserção nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à construção do aquartelamento.

f. Departamento-Geral do Pessoal

- Realizar a movimentação de pessoal decorrente desta Diretriz, de acordo com o cronograma proposto.

- Autorizar à 1ª Região Militar ajustar as medidas relacionadas à incorporação do EV no Nu/11º BPE, a partir de 2014.

- Quantificar e lançar no SIGA, para inserção nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

g. Secretaria de Economia e Finanças

- Providenciar todas as medidas administrativas decorrentes da transformação da 1ª Cia PE em 11º BPE, inclusive junto aos órgãos da administração pública.

- Providenciar a concessão da semi autonomia administrativa ao Batalhão, em data a ser definida.

- Planejar a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa da OM.

h. Comando Militar do Leste

- Propor ao EME: os QC/QCP e QDM/QDMP do 11º BPE e o preenchimento dos claros, por remanejamento de pessoal, para atender as duas primeiras fases.

- Solicitar, por intermédio do EME, o material necessário ao completamento da OM.

- Providenciar a preparação e adotar os procedimentos relativos à incorporação do efetivo variável, a partir de 2014.

- Acompanhar, por intermédio do gerente e gerente executivo do Projeto, a adoção das medidas e a execução das atividades previstas nesta Diretriz, mantendo o EME informado.

- Reportar-se, trimestralmente, ao EME, de acordo com o modelo de relatório constante nas NEGAPEB, atualizando o cronograma da implantação, informando eventuais problemas que excedam a sua competência ou sugerindo alterações no planejamento.

## **7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários ou por proposta do Gerente do Projeto.

b. A movimentação de pessoal e a distribuição de material decorrente da presente Diretriz, conforme proposta a ser elaborada pelos Gerentes dos Projetos, serão efetivadas após a aprovação dos respectivos QC/QCP e QDM/QDMP.

c. Os ODS e o CML devem adotar, em suas áreas de competência, outras medidas eventualmente necessárias à implantação das OM.

d. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução do Projeto, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos.